



Resposta ao Requerimento nº 318/2023

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre remoção de exemplar arbóreo no Jardim Ribeiro.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 30 de março de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

5º Sessão

C.I. nº 333/2023-DAI/SG

Em 20 de Março de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.S.P.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº318/2023 (Proc. Administrativo nº 8716/2023).

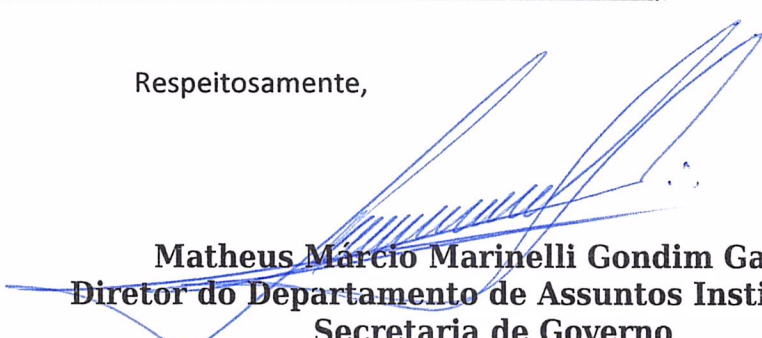
Senhor Secretário,

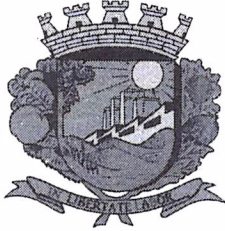
1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 318/2023

EMENTA: Informações sobre remoção de exemplar arbóreo, localizado no Jardim Ribeiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que fomos procurados recentemente por munícipes, os mesmos nos relatam que o exemplar arbóreo localizado na rua Ana Leonizia Amaral do Camargo defronte ao número 65, no Jardim Ribeiro, esta com os galhos na fiação elétrica e causando quedas de energia e também as raízes esta danificando a calçada, causando danos ao patrimônio público e privado. (foto em anexo)

Considerando a Lei nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e outras providências” em especial;

Artigo 10º - A supressão de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias;

I - ...

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada. (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com os incisos III, IV e VII do artigo 10, neste entendimento o exemplar arbóreo deve ser removido por estar causando danos tanto ao patrimônio público quanto ao privado.

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações:

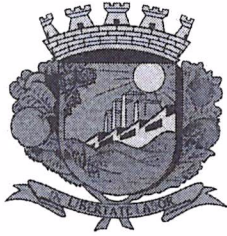
- 1) A municipalidade pode realizar vistoria no local e tomar as providências necessárias?
- 2) Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, qual a previsão para remoção?
- 3) Se não, quais ações serão tomadas pela municipalidade?

Justificativa:

Municípios procuraram este vereador para solicitar providências, quanto ao exemplar arbóreo.

Valinhos, 02 de março de 2023.

Franklin Duarte de Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

À SSP



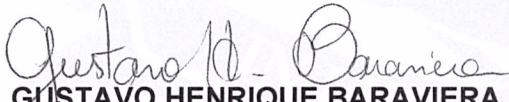
1. Em vistoria realizada no dia 22/03/2023, foi observado um exemplar de sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), apresentando bom aspecto de copa, mas muitas incertezas quanto às condições de suas raízes.

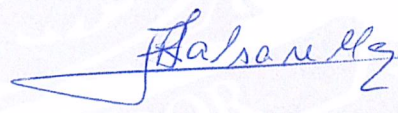
2. Recomenda-se a remoção da árvore. O serviço foi incluído na lista de pendências e será realizado conforme ordem cronológica,

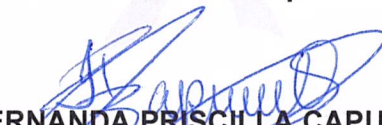
como manda a lei municipal.

3. Prejudicado.

Valinhos, 23 de março de 2023.


GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA
Eng. Ambiental
Departamento de Praças e Jardins / SSP


LAERCIO RONALDO FALSARELLA
Eng. Agrônomo – Diretor de Divisão
Departamento de Praças e Jardins / SSP


FERNANDA PRISCILLA CAPUVILLA
Diretora
Departamento de Praças e Jardins / SSP



PREFEITURA DE **VALINHOS**

REF. CI Nº 333/2023 - DAI/SG – REQ. Nº 318/2023

Encaminho o presente com as informações retro prestadas pelo DPJ/SSP.

Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SSP, em 27 de MARÇO de 2023.

ENGº MARIO IVO MENGON

SECRETÁRIO DA SSP

CREA 5060187117